



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 04 /2014**

**O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador CARLOS ROBERTO MIGNONE, no exercício das atribuições normativas que lhes competem,**

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, em atos normativos anteriores, editou regras disciplinando a obrigatoriedade de entrega de declaração de bens e valores que compõem o patrimônio constante na declaração do Imposto de Renda dos Magistrados;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme preconiza o art. 35, da Lei nº 234/02 (Código de Organização e Divisão Judiciária do ES);

**RESOLVE:**

**1 - ESTABELECE** que a entrega da cópia da declarações de bens e valores do Imposto de Renda, Ano-Calendário 2013 Exercício 2014, de magistrados e seus dependentes **deverá ser enviada on-line via sistema de**

**declaração de bens e de valores**, localizado na página do Tribunal de Justiça em público interno, declaração de bens, no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, contados após o prazo final fixado para a entrega à Secretaria da receita Federal.

**1.1 – EXCLUIR** da obrigatoriedade prevista no item acima, os cônjuges de magistrados que não possuam vinculação empregatícia, de qualquer natureza, com o serviço público no âmbito federal, estadual ou municipal.


**2 – INCUMBIR** o Sr. Hermann Andrade Cruz, Assessor de Planejamento e Fiscalização das Serventias Judiciais e Extrajudiciais deste órgão, para fiscalizar a regularidade e atualização das entregas no prazo assinando item 1, apresentando relatório conclusivo ao Corregedor-Geral da Justiça.

**3 – Revogam-se** as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**

Vitória, 18 de março de 2014.

  
Des. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
Presidente do Tribunal de Justiça

  
Des. CARLOS ROBERTO MIGNONE  
Corregedor-Geral da Justiça